



LEI N. 1.295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**SANCIONADO A LEI Nº**  
04 / 10 / 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **RS 132.201,01 (Cento e trinta e dois mil duzentos e um reais e um Centavo)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
<b>Unidade</b>	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0010	Promovendo Cultura e Turismo
<b>Projeto Atividade</b>	2217	Devolução Convenio 888009/2019
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	29.044,58	Vinte e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
<b>Unidade</b>	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0010	Promovendo Cultura e Turismo



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

<b>Projeto Atividade</b>	2218	Devolução Convenio 0916/2022
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	9.485,00	Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
<b>Unidade</b>	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Sub Função</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa</b>	0011	Desenvolvimento do Esporte e Laser
<b>Projeto Atividade</b>	2219	Devolução Convenio 857868/2017
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	85.931,43	Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	07	Secretaria M.de Infra Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
<b>Unidade</b>	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
<b>Função</b>	26	Transporte
<b>Sub Função</b>	782	Transporte Rodoviário
<b>Programa</b>	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
<b>Projeto Atividade</b>	2221	Devolução Convenio 909691/2021
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União





Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	7.740,00	Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 80.772,02** (Oitenta Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos) se fará por Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado **por fonte de destinação de recursos Vinculados a Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. E o valor **R\$ 51.763,49** (Cinquenta e um Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	65	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L,TUR. E CULT.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	1069	Construção da Orla da Represa
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Código Reduzido	122	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L,TUR. E CULT.
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2017	Folha de Pagto Encargos – Cood. de As. Técnica e Pedagógica



<b>Elemento Despesa</b>	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	41.763,49	Quarenta e um Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 15 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada em elaboração de projetos elétricos em rede de distribuição aérea urbana das 200 casas do Projeto Verde e Amarelo.

Contratado: ELEPAR-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N°: n° 15.947.153/0001-18

Valor global: R\$ 15.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n° 56/2022, Processo Administrativo n° 164/2022 e Processo de Compra n° 154/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2022.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PORTARIA N° 255, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 3904/2022, consumou-se em 31/07/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de professora de pedagogia, através da Portaria n°. 178/2013, relativo ao período de 01/08/2013 a 31/07/2018, pelo prazo de três meses, a contar do dia 20/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA N° 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 2069/2022, consumou-se em 01/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LURDES DE FÁTIMA LUCAS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de gari, através da Portaria n°. 085/2008, relativo ao período de 02/01/2016 a 01/01/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE**

**LEI N. 1.292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LEI N. 1.292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N. 1.262, DE 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei n. 1.262, de 17 de Junho de 2022.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**RH/GABINETE**

**LEI N. 1.295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LEI N. 1.295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 132.201,01 (Cento e trinta e dois mil duzentos e um reais e um Centavo)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2217	Devolução Convenio 888009/2019
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições



Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	29.044,58	Vinte e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2218	Devolução Convenio 0916/2022
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	9.485,00	Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Laser
Projeto Atividade	2219	Devolução Convenio 857868/2017
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	85.931,43	Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infra Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2221	Devolução Convenio 909691/2021
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	7.740,00	Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 80.772,02** (Oitenta Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos) se fará por Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos Vinculados a Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres. Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. E o valor **R\$ 51.763,49** (Cinquenta e um Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	65	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo

Projeto Atividade	1069	Construção da Orla da Represa
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Código Reduzido	122	
Órgão	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, TUR. E CULT.
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2017	Folha de Pagto Encargos – Cood. de As. Técnico e Pedagógica
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	41.763,49	Quarenta e um Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 15 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

#### JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### RH/GABINETE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SANTA ISABEL.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.21/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT), o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente a Construção do Centro de Saúde Santa Isabel, que será instalada na Rua Áurea Tavares De Amorim, nº 08, Quadra 75, Canabrava do Norte - MT.

#### RH/GABINETE LEI N. 1.290, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.290, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER E AUTORIZAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO E ESPAÇO PÚBLICO DE QUIOSQUE – 02, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR/LANCHONETE/RESTAURANTE, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: